

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/31496	47247/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Pedido de prestação de caução de obras de urbanização em numerário - Rua de Penelas, União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações		
Unidade Administrativa		
DU - [INTERNO]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



DESPACHO

Processo: 2/2024/1603/0

Resolução com número e data apresentados na margem

Procedimento: Processo de migração

Assunto do Processo: LICENCIAMENTO - OBRAS URBANIZAÇÃO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOGUEIRA, FRAIÃO E LAMAÇÕES, RUA DE PENELAS (TRAMITAÇÃO)

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Para efeitos de decisão e tendo em consideração a informação 2026-26472 de 08/09/2026, em anexo.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/31310 de 15 de Setembro de 2026.

RESOLUÇÃO

*Proponho que se aceite a apresentação do valor da caução pelo requerente **sob a forma de depósito em dinheiro** no valor de **79.964,82€** (Setenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Euros e Oitenta e Dois Cêntimos) a **efetuar na Tesouraria do Município de Braga, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização até á receção definitiva**, resultantes da operação urbanística de loteamento cujo o alvará de loteamento será a emitir em nome **RUI MANUEL CARNEIRO PIMENTA MARINHO, MARCO ANDRÉ MARTINS e FRANCISCO MANUEL CERQUEIRA PIMENTEL ALMEIDA E CUNHA**, todos na qualidade de atuais titulares de direito, o qual será levado a efeito no Lugar de Penelas ou Penelas, freguesia de Nogueira, atual União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações.*

À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 setembro na sua redação atual.

Dar conhecimento do conteúdo da informação ao requerente.

Despachos

- A 15/09/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se a aceitação da caução nos termos da informação."

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



PROCESSO(S): 1 / 2022 / 6446 / 0 (C/ MIGRAÇÃO GESTIONA) – ARQUITETURA
RELACIONADO C/ PROC. 2 / 2024 / 1603 / 0 (C/ MIGRAÇÃO GESTIONA) - ESPECIALIDADES
REQUERIMENTO: 2026-E-RE-19021, DE 22/08/2025 – PEDIDO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO
MEDIANTE DEPÓSITO EM DINHEIRO

REQUERENTE(S):

LOCAL: LUGAR DE PENELAS OU PENELA, FREGUESIA DE NOGUEIRA
ATUAL UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOGUEIRA, FRAIÃO E LAMAÇÕES

ASSUNTO: PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO
MEDIANTE DEPÓSITO NA TESOURARIA DO MUNICÍPIO
PARA GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO
RESULTANTES DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE LOTEAMENTO

Análise

Os requerentes acima identificados, vem através do registo 2026-E-RE-19021 de 22/08/2026 , **solicitar a autorização para apresentação de caução sob a forma de depósito em dinheiro** na Tesouraria do Município de Braga, no valor de **79.964,82€** (Setenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Euros e Oitenta e Dois Cêntimos), **destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização até à receção definitiva**, para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização resultantes da operação urbanística de loteamento a levar a efeito no Lugar de Penelas ou Penelas, freguesia de Nogueira, atual União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, o que está previsto no ponto 2 do Artigo 54º do RJUE em vigor, **pelo que não se vê inconveniente na pretensão**.

De acordo com o previsto nos pontos 1 e 2 do Artigo 54º do RJUE em vigor, o requerente presta caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, a qual é prestada a favor da câmara municipal, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca de bens imóveis propriedade do requerente, **depósito em dinheiro** ou seguro-caução, **devendo constar do próprio título que a mesma está sujeita a atualização nos termos do nº4 e se mantém válida até à receção definitiva das obras de urbanização**.

Proposta / Conclusão

Face ao exposto, proponho que seja aceite a apresentação do valor da caução pelo requerente **sob a forma de depósito em dinheiro** no valor de **79.964,82€** (Setenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Euros e Oitenta e Dois Cêntimos) a **efetuar na Tesouraria do Município de Braga, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização até à receção definitiva**, resultantes da operação urbanística de loteamento cuio o alvará de loteamento será a emitir em nome

todos na qualidade de atuais titulares de direito, o qual será levado a efeito no Lugar de Penelas ou Penelas, freguesia de Nogueira, atual União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações.



À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 setembro na sua redação atual.

Dar conhecimento do conteúdo da informação ao requerente

O Técnico,

DOCUMENTO ASSINADO ELECTRONICAMENTE

